



**Organização de Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

EDITAL Nº xxx/2022

Contratação de Consultores na Modalidade Produto

PROJETO: OEI/BRA/21/002

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/21/002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir Qualificação 1 Profissional com Diploma de conclusão de curso superior na Área de Tecnologia da Informação ou qualquer outra área com pós-graduação na Área de tecnologia da Informação ou Segurança da Informação com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência Mínima comprovada: 02 (dois) anos contemplando atividades de planejamento, implementação ou coordenação de atividades relacionadas à área de Segurança da Informação e Comunicações, Virtualização de data center, plataforma de middleware (Red Hat). Desejável: Conhecimento em Gerenciamento de Projetos, Conhecimento em elaboração de Editais de contratação de Serviços de TI, conhecimento em gestão de Segurança da Informação, conhecimento em referências legais e normativas de segurança da Informação e Comunicação; capacidade de analisar dados estatísticos e análise de riscos, e de identificar problemas e propor as mudanças necessárias para a melhoria. Nº de Vagas 3 (três). Local de trabalho: Brasília/DF.

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de xx-xx-2022 a xx-xx-2022. O Edital completo também será publicado na home page do FNDE <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.